PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL



Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 — Centro Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54 CEP 86470-000 - Jundiaí do Sul — Paraná E-mail — prefeitura@jundiaidosul.pr.gov.br



PORTARIA Nº. 075/2021

O Prefeito Municipal de Jundiaí do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE

Reconduzir para o cargo de Assessora Pedagógica do Departamento Municipal de Educação, a servidora efetiva ocupante do cargo de Professora, Sra. Jocimar Aparecida de Souza, portadora da CTPS nº. 95275 Série 00052PR.

Ficam concedidas todas as vantagens inerentes ao cargo

assumido.

Esta Portaria tem efeito retroativo a 02 de janeiro de 2021, revogam-se as disposições contrárias e com posterior publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiaí do Sul – PR, 21 de maio de 2021.

Eclair Rauen Prefeito

> Hunicípio de Jundiaí do Sul PUBLICADO NO JORNAL Lollo Extro Em 22 1 05 de 2021 Edução 25 25

JABOTI

REFITICAÇÃO DO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL 61/2021 DO ITEM 10.3.3 inciso V

CORRETE É

10.3.3 Para comprovação da regularidade Técnica:

V - Comprovação de aptidão para desempenho da atividade pertinente, mediante apresentação de Atestado de Capacidade Técnica, em papel timbrado da empresa emitente, com carimbo da mesma, expedidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, de execução de, no

Projeto de Prevenção incêndio.

Projeto de Pavimentação.

Projeto de Levantamento Planialtimétrico.

Projeto de Edificações.

As declaração, acima exigida, deverá(ao) ser acompanhada de "Certificado de Acervo Técnico Profissional – CAT" do responsável(eis) técnico(s) indicado pela proponente, emitido(s) pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU)

Abertura dos envelopes para o dia 09/06/2021, as 09:00 horas.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Departamento de Licitação, Prefeitura Municipal de Jaboti, na Praça Minas Gerais, 175, no horário das 08h00minh às 11h00min. e das 13h00minh às 16h00min. Edital completo, demais anexos, atas e contratos futuros no diário do município no site www.jaboti.pr.gov.br.

Jaboti, 21 de maio de 2021.

Juliano Rodrigo Moreira, Pregoeiro Oficial Portaria n.10/2021.

JUNDIAÍ DO SUL

PORTARIA Nº. 074/2021

O Prefeito Municipal de Jundiaí do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE

Reconduzir para o cargo de Coordenadora Pedagógica da Escola Municipal Profa. Vilma Vieira Pereira Marques - EF, a servidora efetiva ocupante do cargo de Professora, Sra. Rogéria dos Santos Fraga Rosa, portadora da CTPS nº. 61103 Série 00018PR

Ficam concedidas todas as vantagens inerentes ao cargo assumido.

Esta Portaria tem efeito retroativo a 02 de janeiro de 2021, revogam-se as disposições contrárias e com posterior publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiaí do Sul - PR, 21 de maio de 2021.

Eclair Rauen

Prefeito

ORTARIA Nº. 075/2021

O Prefeito Municipal de Jundiaí do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei.

RESOLVE

Reconduzir para o cargo de Assessora Pedagógica do Departamento Municipal de Educação, a servidora efetiva ocupante do cargo de Professora, Sra. Jocimar Aparecida de Souza, portadora da CTPS nº. 95275 Série 00052PR.

Ficam concedidas todas as vantagens inerentes ao cargo assumido.

Esta Portaria tem efeito retroativo a 02 de janeiro de 2021, revogam-se as disposições contrárias e com posterior publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiaí do Sul - PR, 21 de maio de 2021.

Eclair Rauen

Prefeito

CÂMARA DE PINHALÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 07/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE IN-**FORMAÇÕES**

Pelo presente Termo de Ratificação, com amparo no artigo 24, II, da Lei Federal n.º 8.666/93, no parecer técnico da Comissão de Licitação e do parecer jurídico exarado, RATIFICO a presente dispensa de licitação para contração da empresa E. C. DE MORAIS - EIRELI, CNPJ N.º 22.350.527/0001-89, para aquisição de bens nos termos e especificações abaixo descritas:

Contratante: Câmara Municipal de Pinhalão Contratado: E. C. DE MORAIS - EIRELI, CNPJ N.º 22.350.527/0001-89;

Objeto: 01 (uma) porta de madeira de 210x80 cm para a Câmara Municipal de Pinhalão.

Dotação Orçamentária: 01.001.01.031.0001.2.001 .3.3.90.30.1001

Valor Total: R\$ 144,00 (cento e quarenta e quatro

Fundamento: Artigo 24, II, da Lei Federal n.º 8.666/93

Pinhalão, 07 de maio de 2021.

FLAVIO DECOL RODRIGUES PRESIDENTE



JUNDIAÍ DO SUL

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JUNDIAÍ DO SUL

PORTARIA Nº. 073/2021

O Prefeito Municipal de Jundiaí do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, RESOLVE

Reconduzir para o cargo de Diretora da Escola Municipal Profa. Vilma Vieira Pereira Marques - EF, a servidora efetiva ocupante do cargo de Professora, Sra. Josiane Cipriano da Silva Tonche, portadora da CTPS nº. 70456 Série 00034PR. Ficam concedidas todas as vantagens inerentes ao cargo assumido.

Esta Portaria tem efeito retroativo a 02 de janeiro de 2021, revogam-se as disposições contrárias e com posterior publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiaí do Sul - PR, 21 de maio de 2021.

Eclair Rauen

Prefeito

PINHALÃO

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALAO EXTRATO CONTRATUAL - Contrato №: 114/2021 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALAO

Contratada: MARCOS AURELIO DOS SANTOS 05768976981

Valor: 19.800,00 (dezenove mil oitocentos reais) Vigência: Início: 21/05/2021 Término: 21/05/2022 - Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO №: 18/2021 Recursos: Dotação: 2.002.3.3.90.39.00.00.00 (21),2.003.3.3.90.39.00.00.00 (37),

2.003.3.3.90.39.00.00.00.00 (39),2.004.3.3.90.39.00.00.00 (42), 2.008.3.3.90.39.00.00.00.00 (47),

2.005.3.3,90.39.00.00.00.00 (59),2.004.3.3,90.39.00.00.00 (62), 2.011.3.3,90.39.00.00.00.00 (67), 2.012.3.3,90.39.00.00.00.00 (63),2.013.3.3,90.39.00.00.00.00 (67), 2.015.3.3,90.39.00.00.00.00 (63),2.013.3.3,90.39.00.00.00.00 (67), 2.015.3.3,90.39.00.00.00.00 (67), 2.015.3.3,90.39.00.00.00.00 (87), 2.015.3.3,90.39.00.00.00.00 (87), 2.015.3.3,90.39.00.00.00.00 (67), 2.015.3.3,90.39.00.00.00.00 (87), 2.015.3.3,90.39.00.00.00.00 (87), 2.015.3.3,90.39.00.00.00.00 (87), 2.015.3.3,90.39.00.00.00.00 (150), 2.023.3.3,90.39.00.00.00 (150), 2.023.3.3,90.39.00.00.00 (150), 2.023.3.3,90.39.00.00.00 (150), 2.023.3.3,90.39.00.00.00 (150), 2.023.3.3,90.39.00.00.00 (150), 2.023.3.3,90.39.00.00.00 (150), 2.023.3.3,90.39.00.00.00 (150), 2.023.3.3,90.39.00.00.00 (150), 2.023.3.3,90.39.00.00.00 (150), 2.023.3.3,90.39.00.00.00 (150), 2.023.3.3,90.39.00.00.00 (150), 2.023.3.3,90.39.00.00.00 (150), 2.023.3.3,90.39.00.00.00 (150), 2.023.3.3,90.39.00.00.00 (150), 2.023.3.3,90.39.00.00.00 (150), 2.023.3.3,90.39.00.00.00 (150), 2.023.3.3,90.3

2.023.3.3.90.39.00.00.00.00 (171), 2.024.3.3.90.39.00.00.00 (201), 2.024.3.3.90.39.00.00.00.00 (203), 2.028.3.3.90.39.00.00.00.00 (219),2.028.3.3.90.39.00.00.00 (220), 2.029.3.3.90.39.00.00.00.00 (233),

2.063.3.3.90.39.00.00.00.00 (244), 2.030.3.3.90.39.00.00.00.00 (253), 2.067.3.3.90.39.00.00.00.00 (258), 2.032.3.3.90.39.00.00.00.00 (244), 2.030.3.3.90.39.00.00.00.00 (233),2.031.3.3.90.39.00.00.00.00 (236), 2.032.3.3.90.39.00.00.00.00 (301),2.032.3.3.90.39.00.00.00.00 (302), 2.032.3.3.90.39.00.00.00.00 (305),

2.035.3.3.90.39.00.00.00.00 (314), 2.040.3.3.90.39.00.00.00 (329),2.041.3.3.90.39.00.00.00 (335), 2.035.3.3.90.39.00.00.00.00 (314), 2.040.3.3.90.39.00.00.00 (322), 2.048.3.3.90.39.00.00.00.00 (362), 2.048.3.3.90.39.00.00.00.00 (362), 2.048.3.3.90.39.00.00.00.00 (362), 2.048.3.3.90.39.00.00.00.00 (362), 2.048.3.3.90.39.00.00.00.00 (362), 2.048.3.3.90.39.00.00.00.00 (362), 2.048.3.3.90.39.00.00.00.00 (362), 2.048.3.3.90.39.00.00.00.00 (362), 2.048.3.3.90.39.00.00.00.00 (362), 2.048.3.3.90.39.00.00.00.00 (362), 2.048.3.3.90.39.00.00.00.00 (362), 2.048.3.3.90.39.00.00.00.00 (362), 2.048.3.3.90.39.00.00.00.00 (362), 2.048.3.3.90.39.00.00.00.00 (362), 2.048.3.3.90.39.00.00.00 (362), 2.048.3.3.90.39.00.00.00 (362), 2.048.3.3.90.39.00.00.00 (362), 2.048.3.3.90.39.00.00.00 (362), 2.048.3.3.90.39.00.00.00 (362), 2.048.3.3.90.39.00.00.00 (362), 2.048.3.3.90.39.00.00.00 (362), 2.048.3.3.90.39.00.00 (362), 2.048.3.3.90.39.00.00.00 (362), 2.048.3.3.90.39.00.00 (362), 2.048.3.3.90.39.00 (362), 2.048.3.3.90.30.00 (362), 2.048.3.3.90.30.00 (362), 2.048.3.3.90.00 (362), 2.048.3.3.90.00 (362), 2.048.3.3.90.00 (362), 2.048.3.3.90.00 (362), 2.048.3.3.90.00 (362), 2.048.3.00 (

2.052.3.3.90.39.00.00.00.00 (377), 2.054.3.3.90.39.00.00.00 (386),6.001.3.3.90.39.00.00.00.00 (392), 2.043.3.3.90.39.00.00.00.00 (400),2.044.3.3.90.39.00.00.00 (404), 2.045.3.3.90.39.00.00.00.00 (406),

2.056.3.3.90.39.00.00.00.00 (411), 9.010.3.3.90.39.00.00.00.00 (413), 2.046.3.3.90.39.00.00.00.00 (420), 2.055.3.3.90.39.00.00.00.00 (422),2.057.3.3.90.39.00.00.00.00 (430)

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROPAGANDA VOLANTE (CARRO E/OU MOTO) PARA DIVULGAÇÕES DE INFORMAÇÕES DE INTERESSE PÚBLICO

Pinhalão, 21 de Maio de 2021